



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1782 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/02/2017 11:21:16  
SÚMULA: OFICIO Nº 18/2017- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O ANO DE 2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS  
DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 18/2017

Jaguariáiva, 16 de Fevereiro de 2017

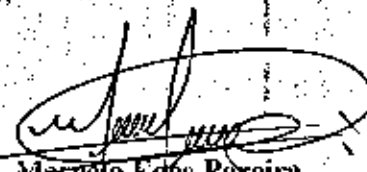
Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para realização de serviços de alinhamento e balanceamento, para o ano de 2017. No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo:

- Sec. Mun. de Saúde: R\$ 10.000,00;
- Sec. Mun. de Educação: R\$ 10.000,00;
- Sec. Mun. de Infraestrutura: R\$ 8.000,00;
- Sec. Mun. de Agricultura: R\$ 2.000,00;
- Sec. Mun. de Desenvolvimento Social: R\$ 4.000,00;
- Sec. Mun. de Administração e RH: R\$ 1.000,00;
- Procuradoria Geral: R\$ 1.000,00;
- Sec. Mun. de Indústria e Comércio: R\$ 1.000,00;
- Sec. Mun. de Comunicação: R\$ 1.000,00;
- Sec. Mun. de Governo: R\$ 1.000,00;
- Sec. Mun. de Finanças: R\$ 1.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Marcelo Edêa Pereira  
Diretor do Depto de Oficina e Garagem

Ilmo Senhor  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor do Depto de Compras e Licitações  
Nesta.







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUARIANA



SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCULO	ANO	PLACA	DESTINAÇÃO	UTILITÁRIO	NUMERO
Ambulância Fiat/ducati M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital	Utilitário	1
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital	Utilitário	2
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Saúde/Sus		
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital	Utilitário	3
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus	Utilitário	4
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilância	Utilitário	5
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus		
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus		
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus		
Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus	Utilitário	6
Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus	Utilitário	7
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus	Utilitário	8
Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital	Utilitário	9
Ambulância Fiat/ducati C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado	Utilitário	10
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado	Utilitário	11
Fiat Ducato - Van	2007/2008	APD-1756	Saúde-SUS	Utilitário	12
Corsa ST	2003	AKT-4898	Saúde/Sus		
Ambulância	2015	AZO-1244	Saude	Utilitário	13
uno	2016	BAH-7710	SUS		
Uno	2016	BAH-7717	SUS		
Voyage	2016	BAI-0580	SUS		
Spin	2016	BAV-2846	SUS		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	ANO	PLACA	DESTINAÇÃO	UTILITÁRIO	NUMERO
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação		
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação	Utilitário	14
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação	Utilitário	15
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação	Utilitário	16
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9512	Educação	Utilitário	17
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	Educação	Utilitário	18
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação	Utilitário	19
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação	Utilitário	20
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação	Utilitário	21
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação	Utilitário	22
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação	Utilitário	23
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação	Utilitário	24
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação	Utilitário	25
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação	Utilitário	26
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação	Utilitário	27
Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561	Educação	Utilitário	28
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação		
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação		
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação	Utilitário	29
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.	Utilitário	30
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO		



VEICULO/MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO		
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário	Utilitário	31
Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem	Utilitário	32
Chevrolet D20	1994	BLE-3394	Garagem	Utilitário	33
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras		
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA	Utilitário	34
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação		
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA	Utilitário	35
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras	Utilitário	36
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519	Utilidade Pública	Utilitário	37
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública	Utilitário	38
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0557	Manut. Elétrica	Utilitário	39
VW/Kombi	1994	HRC-8111	Obras	Utilitário	40
VW/Gol 1.0	2002	AKH-4970	garagem		
VW/Kombi	2008/2009	AQG-9364	Educação	Utilitário	41
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Educação		
Saveiro	2015	AZZ- 2583	Elétrica	Utilitário	42
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	Educação	Utilitário	43
Kia Besta	1995	AFL-0861	Elétrica	Utilitário	44
VW/Kombi	2008/2009	AQG-9372	Obras	Utilitário	45
Fiat Palio Weekend	1998/1999	CQF-2105	Utilidade Pública		
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Rodoviário		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

VEICULO/MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO		
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	Agricultura	Utilitário	46
Ford 4000	1996/1997	ANH-9090	Agricultura	Utilitário	47
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura		
Gol		APC-4035			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

VEICULO/MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO		
Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social		
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social		
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar		
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social	Utilitário	48
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar		
Renault/Logan	2008	AQE-3358	Ação Social		
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.**

VEICULO/MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO		
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimônio		
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH		
Gol Special	2001/2002	AGE-8565	Educação		

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

VEICULO/MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO		
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

VEICULO/MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO		
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Indústria e Comércio		



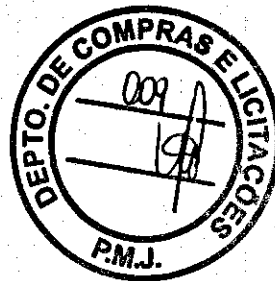


SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAZÃO SOCIAL					
VEICULO	ANO	PLACA	LOCALIZACAO		
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio	Utilitário	
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação		
GABINETE DO PREFEITO					
VEICULO	ANO	PLACA	LOCALIZACAO		
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete	Utilitário	50
PALIO	2014	AYR-2923	Gabinete		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
VEICULO	ANO	PLACA	LOCALIZACAO		
Celta	2009/2010	ASE-7962	FINANCEIRO		
<b>TOTAL UTILITÁRIO</b>		<b>50</b>			

300  
210

(Período de 01/02/2017 a 23/02/2017)

Material:	Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>02-12-2119 - Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários</b>										
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		50,000	65,0000	3.250,00	Sim ***
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		1	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS -		50,000	85,0000	4.250,00	Não
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		1	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS - (18998)		50,000	90,0000	4.500,00	Não
						Preço Médio -->		80,0000	4.000,00	
<b>02-12-2120 - Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio</b>										
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		35,000	50,0000	1.750,00	Sim ***
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		2	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS -		35,000	90,0000	3.150,00	Não
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		2	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS - (18998)		35,000	80,0000	2.800,00	Não
						Preço Médio -->		73,3333	2.566,67	
<b>02-12-2121 - Serviço de Balançamento para Veículos Utilitários</b>										
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		50,000	22,0000	1.100,00	Não
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		3	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS -		50,000	20,0000	1.000,00	Sim ***
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		3	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS - (18998)		50,000	22,0000	1.100,00	Não
						Preço Médio -->		21,3333	1.066,67	
<b>02-12-2122 - Serviço de Balançamento para Veículos de Passeio</b>										
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		35,000	15,0000	525,00	Não
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		4	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS -		35,000	12,0000	420,00	Sim ***
61/2017	23/02/2017	23/04/2017		4	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS - (18998)		35,000	15,0000	525,00	Não
						Preço Médio -->		14,0000	490,00	
						Total Preço Médio -->		188,6666	8.123,33	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

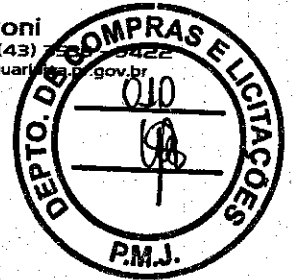
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 61 - 2017 - PROTOCOLO 1782 - 2017

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva/PR, 23 de fevereiro de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio**, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Estradas e Divisão de Oficina e Garagem, referente ao Ofício Memorando 18/2017, Protocolo 1782/2017, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017**, conforme descrito abaixo e página 02 deste protocolo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.000,00 *
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$ 10.000,00 *
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	R\$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 4.000,00 *
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.000,00





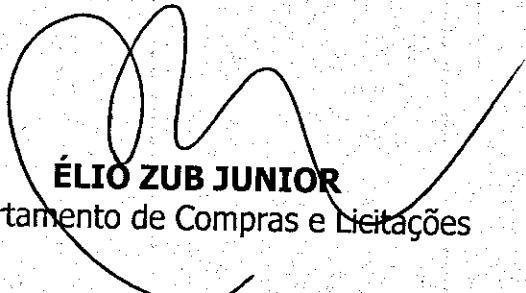
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	

  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
Departamento de Compras e Licitações

Á SRA.

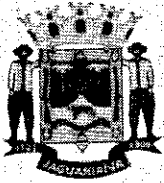
**NARA GISELLE BUENO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



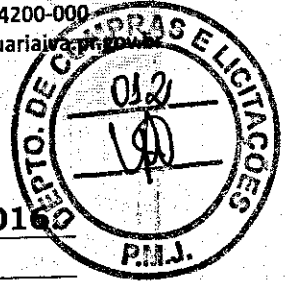
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1782/2016



## Departamento de Compras

Indicamos a seguinte dotação para Serviços de Alinhamento e balanceamento Frota Municipal para ano 2017.

33.90.39.00.00.00.00 (303) 2.066 - SEMUS R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00.00 (103/104/107/117/127) 2.045 - SMECE R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00.00 (000) 2.034 - SEDES R\$ 4.000,00

33.90.39.00.00.00.00 (000) 2.028 - INFRA R\$ 16.000,00

08/03/2017

  
Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 43/2017

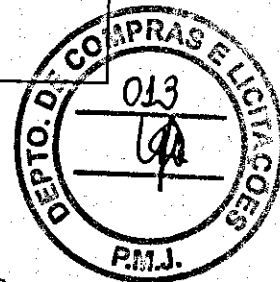


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017.

**Processo Adm. nº:** 54/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:** Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
131	08.03.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção da Frota Municipal Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.39.19.03.00.00	16.000,00
204	10.02.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Transporte do Escolar Fonte de Recurso : 1107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Di	3.3.90.39.19.03.00.00	10.000,00
316	11.01.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. de Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.39.19.03.00.00	10.000,00
36	12.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.39.19.03.00.00	4.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>40.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unid. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Sv.	Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários	80,0000	24.000,00
2	210,000	Sv.	Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio	73,3300	15.399,30
3	300,000	Sv.	Serviço de Balanceamento para Veículos Utilitários	21,3300	6.399,00
4	210,000	Sv.	Serviço de Balanceamento para Veículos de Passeio	14,0000	2.940,00
<b>Total Geral →</b>				<b>188,6600</b>	<b>48.738,30</b>

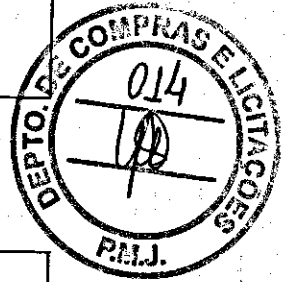
Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.

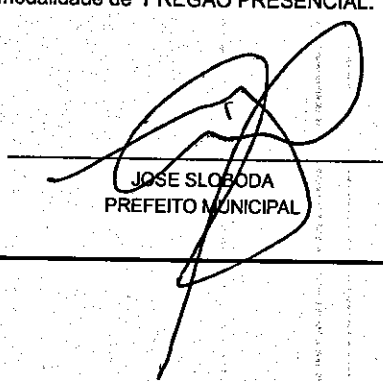
  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

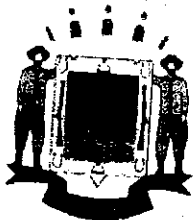
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 54/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.

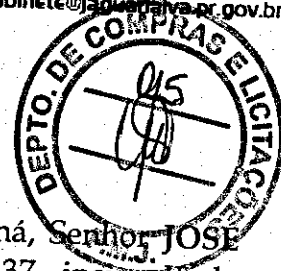
  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

  
HISSASHI SMEZU

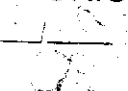
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

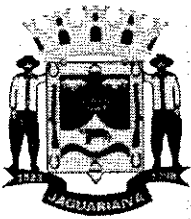
CONFERE COM ORIGINAL

Data \_\_\_\_\_

  
Giselle Inaiara Syring  
Chefe de Gabinete  
Dec. n.º 164/16  
Secretaria Municipal de Governo

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/01/2017





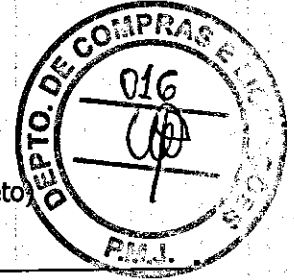
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

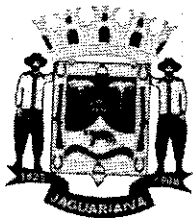
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Pag. 1 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

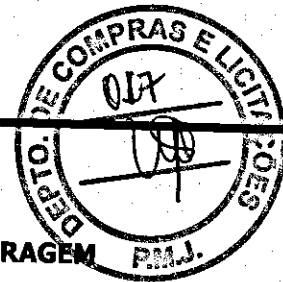
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017/DCL

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 14h30min do dia 29 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 29/03/2017 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 48.738,30 (Quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.**

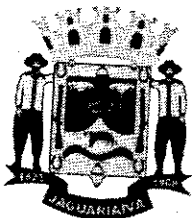
1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Pag. 2 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

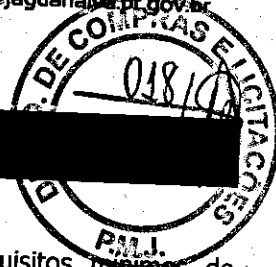
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

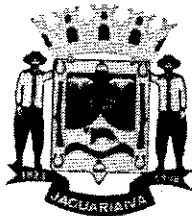
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

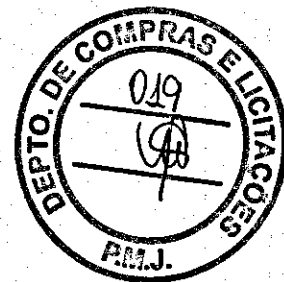
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
Cód. Reduzido: (131)

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Cód. Reduzido: (204)

Órgão: 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Cód. Reduzido: (389)

Órgão: 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cód. Reduzido: (316)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

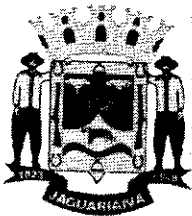
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 4 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

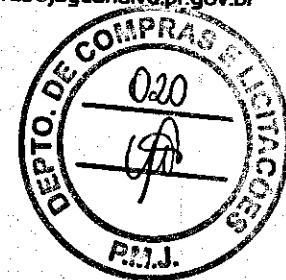
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

**ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 14h:30min.**

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 ● As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

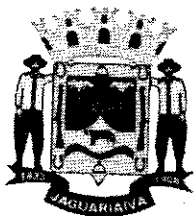
6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 5 de 26



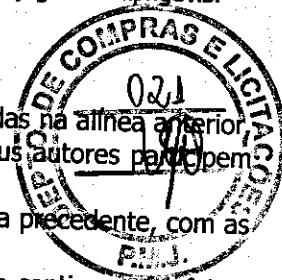


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

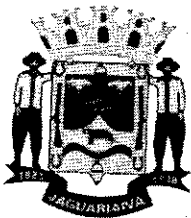
b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



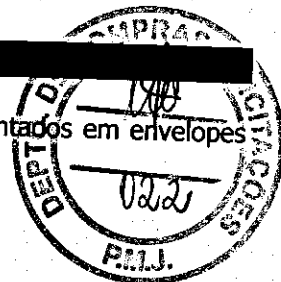
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 14h30min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
  - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

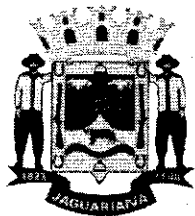
- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 7 de 26



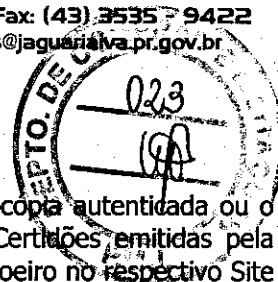


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas para a realização do serviço.

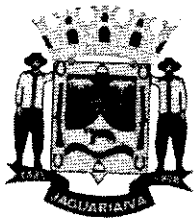
12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Pag. 8 de 26





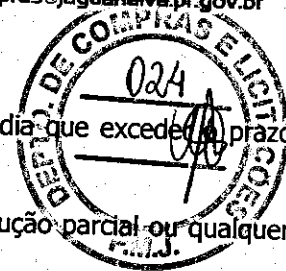


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

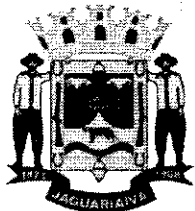
13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 9 de 26



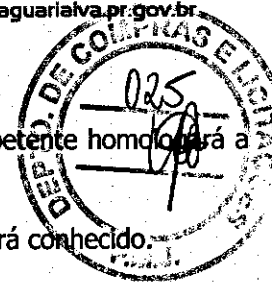


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

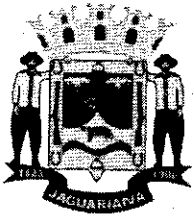
15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, quando a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 10 de 26**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

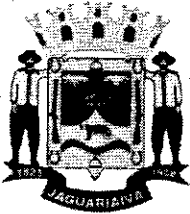
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2017.



ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

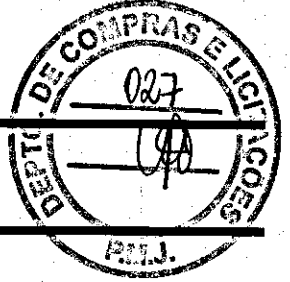




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 32/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

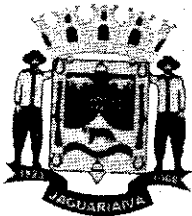
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 12 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

fax: 5452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

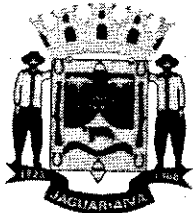
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 13 de 26



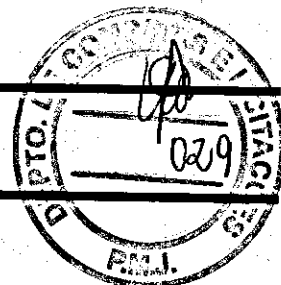


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PMJ**

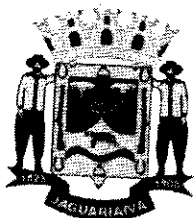
(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 14 de 26



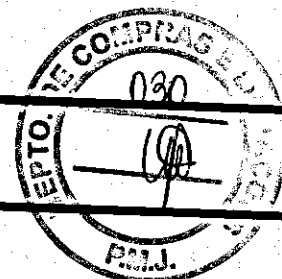


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

1	300	Sv.	Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
2	210	Sv.	Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio	R\$ 73,33	R\$ 15.399,30
3	300	Sv.	Serviço de Balanceamento para Veículos Utilitários	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
4	210	Sv.	Serviço de Balanceamento para Veículos de Passeio	R\$ 14,00	R\$ 2.940,00

Valor total da Proposta: ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta - 60 dias.

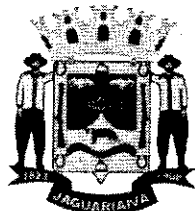
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 15 de 26



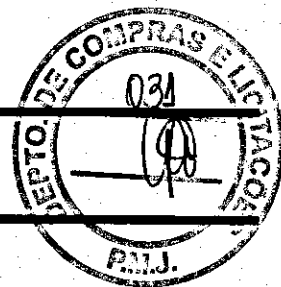


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V



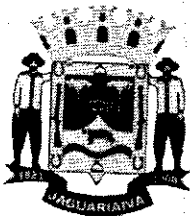
## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Ambulância Fiat/ducati M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital	Utilitário
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital	Utilitário
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Saúde/SUS	Passeio
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/SUS	Utilitário
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilância	Utilitário
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/SUS	Passeio
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/SUS	Passeio
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/SUS	Passeio
Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/SUS	Utilitário
Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/SUS	Utilitário
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/SUS	Utilitário
Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital	Utilitário
Ambulância Fiat/ducati C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado	Utilitário
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado	Utilitário
Fiat Ducato - Van	2007/2008	APD-1756	Saúde-SUS	Utilitário
Corsa ST	2003	AKT-4898	Saúde/SUS	Passeio
Ambulância	2015	AZO-1244	Saúde	Utilitário
uno	2016	BAH-7710	SUS	Passeio
Uno	2016	BAH-7717	SUS	Passeio
Voyage	2016	BAI-0580	SUS	Passeio
Spin	2016	BAV-2846	SUS	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação	Passeio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 16 de 26





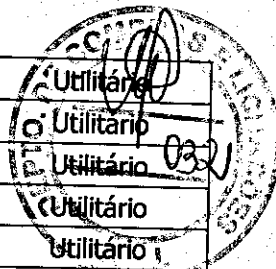


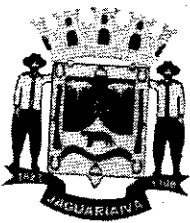
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9512	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação	Utilitário
Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561	Educação	Utilitário
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação	Passeio
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação	Passeio
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação	Utilitário
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.	Utilitário
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO	Passeio
<b>Camionete S10 2.8 4x4 Colina</b>				
CamioneteC.Aberta Montana	2012	ASQ-4893	Rodoviário	Utilitário
Chevrolet D20	1994	AVD-0544	Garagem	Utilitário
VW/Gol 1.0	2012/2013	BLE-3394	Garagem	Utilitário
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AVL-1876	Obras	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASS-2269	Habitação	Passeio
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA	Utilitário
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras	Utilitário
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519	Utilidade Pública	Utilitário
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública	Utilitário
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0557	Manut. Elétrica	Utilitário
VW/Kombi	1994	HRC-8111	Obras	Utilitário
VW/Gol 1.0	2002	AKH-4970	Garagem	Passeio
VW/Kombi	2008/2009	AQG-9364	Educação	Utilitário
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Educação	Passeio
Saveiro	2015	AZZ- 2583	Elétrica	Utilitário





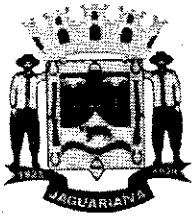
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	Educação	Utilitário
Kia Besta	1995	AFL-0861	Elétrica	Utilitário
VW/Kombi	2008/2009	AQG-9372	Obras	Utilitário
Fiat Palio Weekend	1998/1999	CQF-2105	Utilidade Pública	Passeio
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Rodoviário	Passeio
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	Agricultura	Utilitário
Ford 4000	1996/1997	ANH-9090	Agricultura	Utilitário
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura	Passeio
Gol		APC-4035		Passeio
Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar	Passeio
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social	Utilitário
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar	Passeio
Renault/Logan	2008	AQE-3358	Ação Social	Passeio
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS	Passeio
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimônio	Passeio
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH	Passeio
Gol Special	2001/2002	AGE-8565	Educação	Passeio
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria	Passeio
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Indústria e Comércio	Passeio



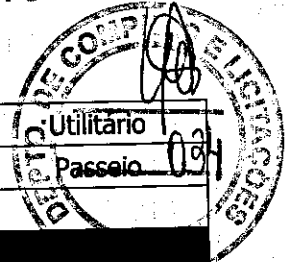
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio	Utilitário
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação	Passeio
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete	Utilitário
PALIO	2014	AYR-2923	Gabinete	Passeio
Celta	2009/2010	ASE-7962	Financeiro	Passeio



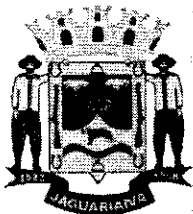
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 19 de 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458

SEFIN



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

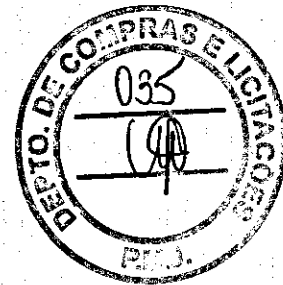
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_)/(\_\_\_)

CONTRATO Nº (\_\_\_)/(\_\_\_)



Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_ e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (\_\_\_)/(\_\_\_).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 20 de 26





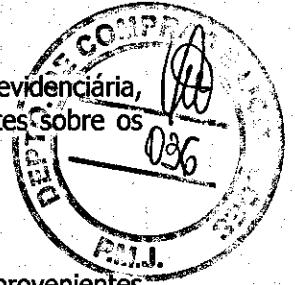
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )  
Un. Orç: \_\_\_\_\_  
Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

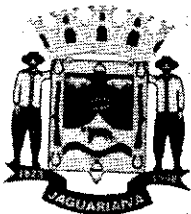
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Pag. 21 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguaraiáva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Pag. 22 de 26

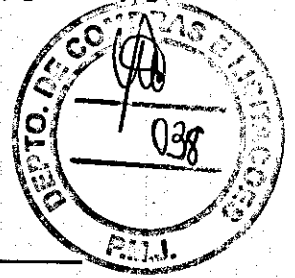




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

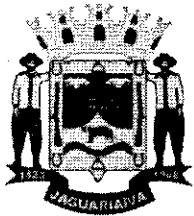
CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 23 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS (43) 3535 - 9400  
ramais 5452/5453/5454/5455/5457/5458



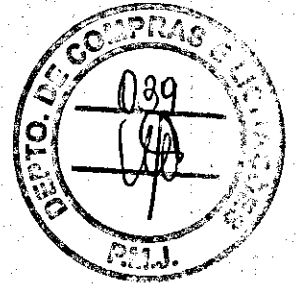
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_)/(\_\_\_)  
PROCESSO Nº (\_\_\_)/(\_\_\_)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_)/(\_\_\_) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

### 1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento do produto e da realização do serviço será de \_\_\_\_ (\_\_\_) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de prestação de serviços, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

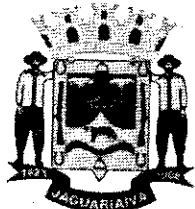
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pág. 24 de 26





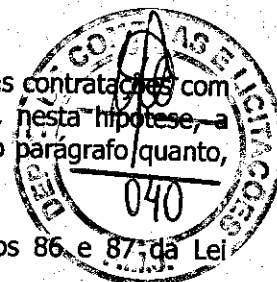


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

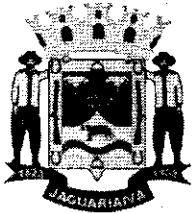
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo/quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.1** - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3** - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.
- 1.8.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5** - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7** - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- Apresentação de documentação falsa;
  - Retardamento na execução do objeto;
  - Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - Comportamento inidôneo;
  - Fraude na execução do contrato;
  - Falha na execução do contrato.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_)**.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_), a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Pag. 25 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

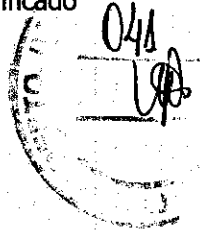
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**



\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

**CPF/RG:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

**CPF/RG:**

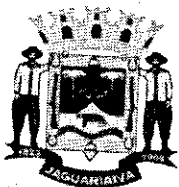
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Pag. 26 de 26**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMPRAS - (43) 3535 - 9400**

**canais 3452/3433/3454/3455/3457/3458**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 17 de março de 2017.



**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 54/2017**, objetivando a **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,  
**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

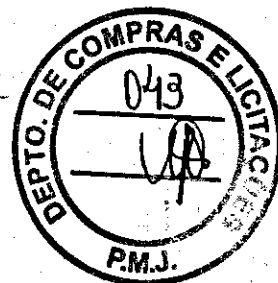
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones 9452/9453/9454/9465/9457/9459



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 32/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preços objetivando a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, em veículos da frota municipal no ano de 2017..

Estes são os termos, passa-se a opinar.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

### DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

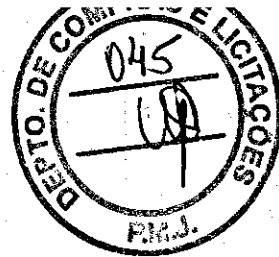
II - ser processadas através de sistema de registro de preços; ”



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

***“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.***

***O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”***

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

**“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).**

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.

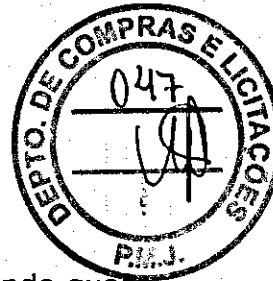
4



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

***“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,***

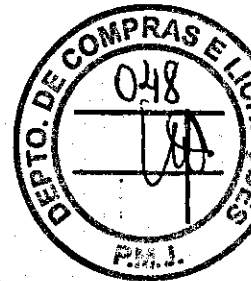




## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

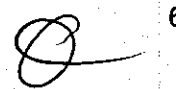


**combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.**

**Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente."**

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste íterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.

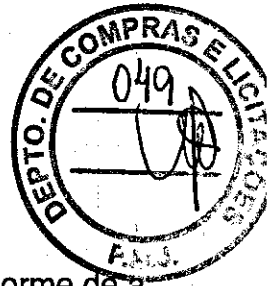




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

***“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”***

Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

### **"6. Decisão:**

**O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da**



## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:**

**6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.**

**6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:**

**6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.**

**6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"1. [...]**

**2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.**



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.**

**6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).**

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

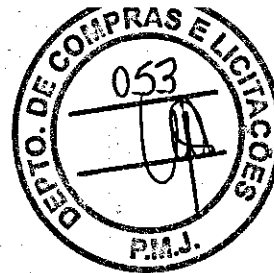
Sob um olhar menos crítico, esse programa avissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

**“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.**

**Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)**

**O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)**

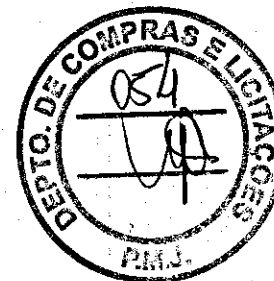
**O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam**



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)”*

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

### DA CONCLUSÃO

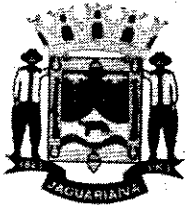
ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva – PR, 17 de março de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

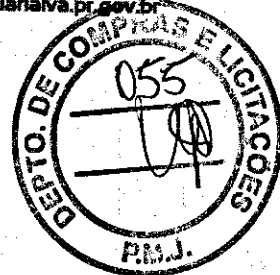


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

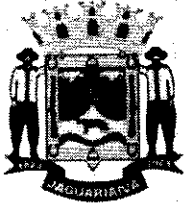
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 1 de 26



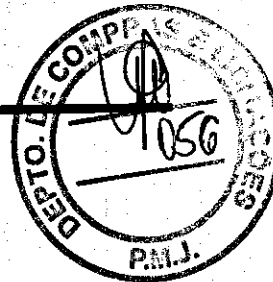




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017/DCL

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 14h30min do dia 29 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 29/03/2017 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 48.738,30 (Quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

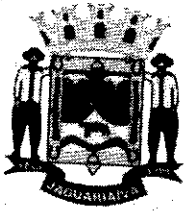
**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 2 de 26

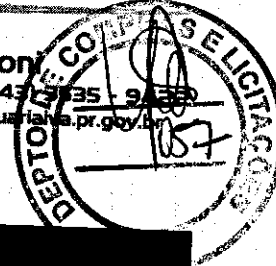


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9458  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

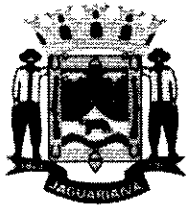
- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag 3 de 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

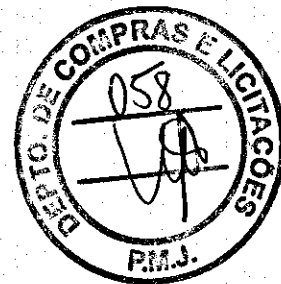
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
Cód. Reduzido: (131)

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Cód. Reduzido: (204)

Órgão: 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Cód. Reduzido: (389)

Órgão: 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cód. Reduzido: (316)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

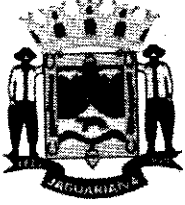
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 4 de 26





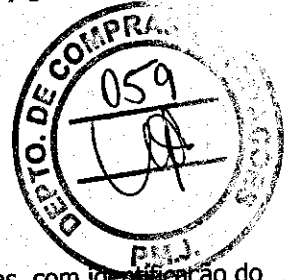
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 14h:30min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

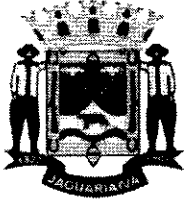
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 5 de 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS (43) 3535 - 9400  
FAX: 3452/3453/3454/3455/3457/3458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

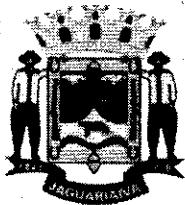
7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 6 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones 3432/3433/3454/3455/3457/3458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 14h30min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
  - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

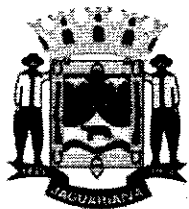
- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

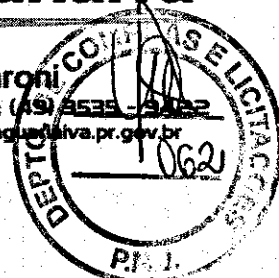
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 7 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9. - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas para a realização do serviço.

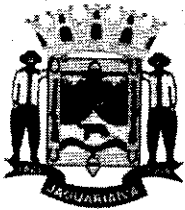
12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Rag. 8 de 26

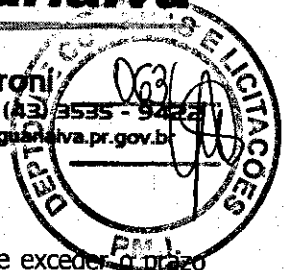


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

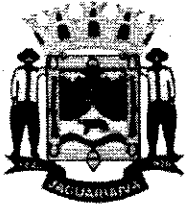
13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

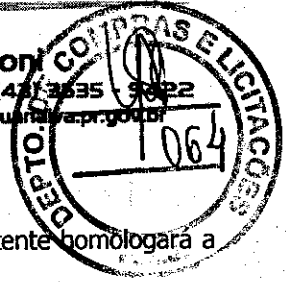






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

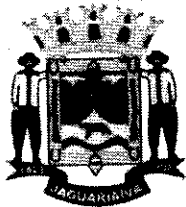
15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 10 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
fones: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2017.



ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 11 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 32/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

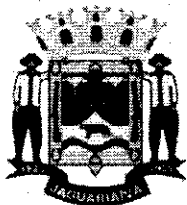
Cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 12 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES 3453/3454/3455/3457/3458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 13 de 26



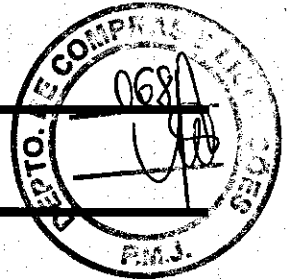
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PMJ**

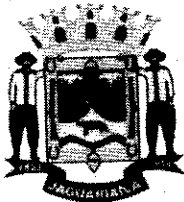
(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 14 de 26

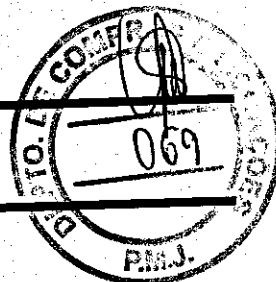




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

1	300	Sv.	Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
2	210	Sv.	Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio	R\$ 73,33	R\$ 15.399,30
3	300	Sv.	Serviço de Balanceamento para Veículos Utilitários	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
4	210	Sv.	Serviço de Balanceamento para Veículos de Passeio	R\$ 14,00	R\$ 2.940,00

Valor total da Proposta: (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 15 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

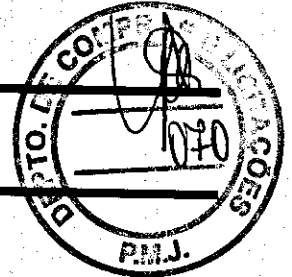


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

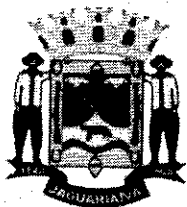


## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital	Utilitário
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital	Utilitário
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Saúde/SUS	Passeio
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/SUS	Utilitário
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilância	Utilitário
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/SUS	Passeio
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/SUS	Passeio
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/SUS	Passeio
Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/SUS	Utilitário
Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/SUS	Utilitário
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/SUS	Utilitário
Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital	Utilitário
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado	Utilitário
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado	Utilitário
Fiat Ducato - Van	2007/2008	APD-1756	Saúde-SUS	Utilitário
Corsa ST	2003	AKT-4898	Saúde/SUS	Passeio
Ambulância	2015	AZO-1244	Saúde	Utilitário
uno	2016	BAH-7710	SUS	Passeio
Uno	2016	BAH-7717	SUS	Passeio
Voyage	2016	BAI-0580	SUS	Passeio
Spin	2016	BAV-2846	SUS	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação	Passeio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - Pag. 16 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9512	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação	Utilitário
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação	Utilitário
Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561	Educação	Utilitário
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação	Passeio
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação	Passeio
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação	Utilitário
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.	Utilitário
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO	Passeio
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário	Utilitário
Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem	Utilitário
Chevrolet D20	1994	BLE-3394	Garagem	Utilitário
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras	Passeio
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA	Utilitário
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação	Passeio
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA	Utilitário
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras	Utilitário
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519	Utilidade Pública	Utilitário
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública	Utilitário
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0557	Manut. Elétrica	Utilitário
VW/Kombi	1994	HRC-8111	Obras	Utilitário
VW/Gol 1.0	2002	AKH-4970	Garagem	Passeio
VW/Kombi	2008/2009	AQG-9364	Educação	Utilitário
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Educação	Passeio
Saveiro	2015	AZZ- 2583	Elétrica	Utilitário

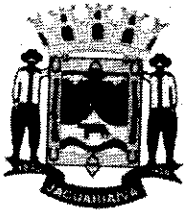
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 17 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONE: 3452/3453/3454/3455/3456/3457/3458

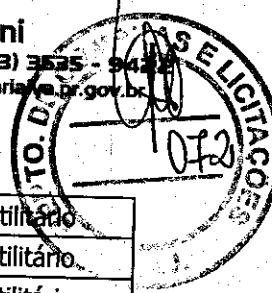




# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9433  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

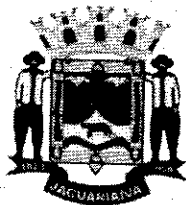
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	Educação	Utilitário
Kia Besta	1995	AFL-0861	Elétrica	Utilitário
VW/Kombi	2008/2009	AQG-9372	Obras	Utilitário
Fiat Palio Weekend	1998/1999	CQF-2105	Utilidade Pública	Passeio
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Rodoviário	Passeio
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	Agricultura	Utilitário
Ford 4000	1996/1997	ANH-9090	Agricultura	Utilitário
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura	Passeio
Gol		APC-4035		Passeio
Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social	Passeio
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar	Passeio
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social	Utilitário
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar	Passeio
Renault/Logan	2008	AQE-3358	Ação Social	Passeio
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS	Passeio
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimônio	Passeio
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH	Passeio
Gol Special	2001/2002	AGE-8565	Educação	Passeio
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria	Passeio
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Indústria e Comércio	Passeio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 18 de 26

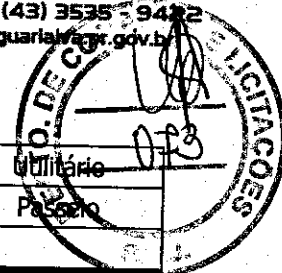




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

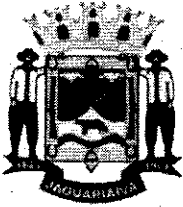
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio	Utilitário
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação	Passeio
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete	Utilitário
PALIO	2014	AYR-2923	Gabinete	Passeio
Celta	2009/2010	ASE-7962	Financeiro	Passeio





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

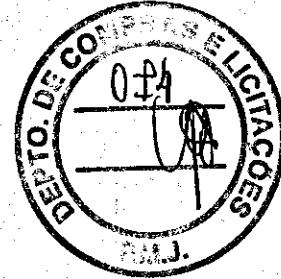
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )

CONTRATO Nº ( )/( )



Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_ e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ( )/( ).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 20 de 26**



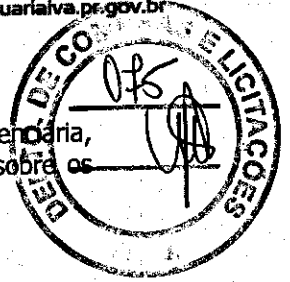


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )  
Un. Org: \_\_\_\_\_  
Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

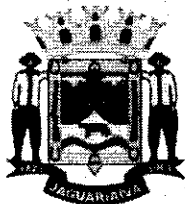
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 21 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia: na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de Interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

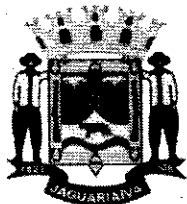
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 22 de 26



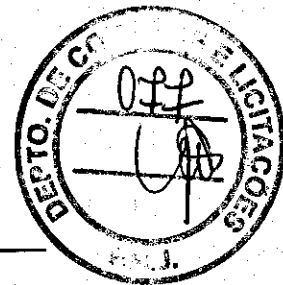


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

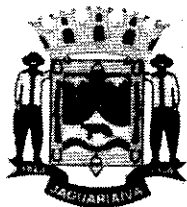
\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 23 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

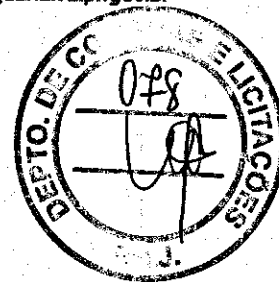
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )  
PROCESSO Nº ( )/( )/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( ) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

### 1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento do produto e da realização do serviço será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de prestação de serviços, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

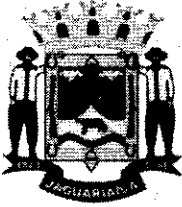
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 24 de 26



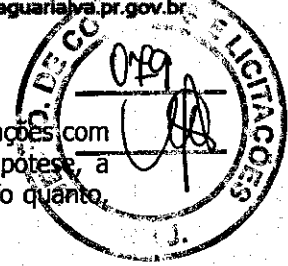


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quinto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.8.1** - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

**1.8.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

**1.8.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.

**1.8.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**1.8.5** - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**1.8.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**1.8.7** - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.10.** A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_)**.

**1.11.** Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_), a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.12.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

**1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 25 de 26**





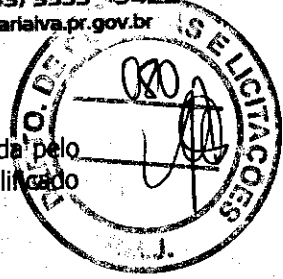


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

**CPF/RG:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

**CPF/RG:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – Pag. 26 de 26**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
179162617

Documento emitido em: 17/03/2017 17:01:45

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9907 | 17/03/2017 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna pública a sessão de Disputa de Preço Presencial, com sessão de Disputa de Preço em 31/03/2017 horário de Brasília - DF, com melhor proposta para Aquisição de Materiais e Serviços. Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 16 de março de 2017.

Francisley Pereira  
Pregoeiro

21011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Estado do Paraná, torna público, que fará a Tomada de Preços, tipo menor preço, em 17/03/2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo em vista a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, serviços diversos a serem executados no Município de Imbituva (asfalto, pavimentação polidétrica, etc.), postos de saúde, escolas, praças, muro de contenção, entre outros.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste, 15 de Março de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 010/2017

21174/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a SMAS.

Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 31/03/2017.

Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 31/03/2017.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. ([tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br)).

Imbituva/PR, 15 de Março de 2017.

Amilton Tiago de Souza  
Pregoeiro

20781/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 024/2017 - 1ª RETIFICADOR Síntese do objeto: Aquisição de carnes, frios e derivados, em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Acolhimentos, Residências Inclusivas, Serviços de Convivências, CRAS e CREAS, etc.)

Tipo: Menor preço por lote.

ALTERAÇÕES: NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 27/03/2017.

Abertura e julgamento: Às 09h30min do dia 27/03/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial nº025/2017 - 1ª RETIFICADOR Síntese do objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas para pavimentação asfáltica.

Tipo: Menor preço global.

ALTERAÇÕES: NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 27/03/2017.

Abertura e julgamento: Às 14h00min do dia 27/03/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 16 de março de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro

21136/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 04 (quatro) de Abril de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e escola em tempo integral, por um período de até 06 (seis) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público Nº 002/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste, 15 de Março de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 010/2017

21186/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2017 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

20036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

20030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2017 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

20032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/03/2017 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

20036/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balançamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017. TIPO: Menor Preço Por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2017. HORÁRIO: 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaviampr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariávia, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 EMPREitada POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CERRADO DA SERRA. ABERTURA E JULGAMENTO: 04/04/2017 às 09:30 hrs. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaviampr.gov.br. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453, 9454, 9455 e 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariávia, 15 de março de 2017.

GUAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Eu, Élio Zub Junior, Pregoeiro Municipal, nomeado através do Decreto 34/2017, informa a todos os interessados que a Licitação Pregão Presencial Nº 24/2017, cujo objeto é a aquisição de 400 KG de herbicida, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos, foi CANCELADA a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Jaguariávia, 13 de março de 2017.

Élio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Para eventual contratação de empresa, para locação de som, palco e demais serviços para eventos a serem realizados no ano de 2017. A fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de março de 2017, às 09h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 30 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariávia - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@jaguariaviampr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariávia - Paraná, em 15 de março de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de peças de implementos agrícolas para a manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de abril de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 10h45min do dia 03 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br. Ou através do e-mail: compras@jaguariaviampr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariávia, 15 de março de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARIÁVIA - PR

Travessa Silveira Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 001/2017

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas de repasse fundo a fundo Pn Paranaense de Assistência Social IV - Período Junho/2016 a dezembro/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 14/03/2017.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2016, do repasse fundo fundo Pn Paranaense de Assistência Social IV - Período Junho/2016 dezembro/2016, conforme Ata nº 228/2017, da reunião ordinária ocorrida no dia 14/03/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de março de 2017.

Francisco dos Santos Marcos Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARIÁVIA - PR

Travessa Silveira Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 002/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação de repasse fundo a fundo Pn Paranaense de Assistência Social IV - Período janeiro/2017 a dezembro/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 14/03/2017.

Resolve

Art. 1º Plano de Ação para o ano de 2017, do repasse fundo a fundo Pn Paranaense de Assistência Social IV - Período janeiro/2017 a dezembro/2017, conforme Ata nº 228/2017, da reunião ordinária ocorrida no dia 14/03/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de março de 2017.

Francisco dos Santos Marcos Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁVIA - PR

Travessa Silveira Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução 002/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariávia, no uso de suas atribuições e competências, conforme a Lei Municipal nº 2284/2010 publica o regimento interno que regulamenta o Conselho Intersetorial de Socioeducação de Jaguariávia.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DE JAGUARIÁVIA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Socioeducação de Jaguariávia instituída pelo Decreto nº 312 de 8 de fevereiro de 2017, tem por finalidade promover e fiscalizar, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as ações de socioeducação desenvolvidas por representantes governamentais e não governamentais do Município de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tabela sem como finalidade conhecer, acompanhar, avaliar, apoiar e monitorar o sistema municipal de atendimento Socioeducativo.

Art. 2º A Comissão de Intersetorial de Socioeducação será composta pelos seguintes representantes, sendo um titular e um suplente: I - Da Representação Municipal: a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo a Subsecretaria de Proteção Social Básica (uma titular e um suplente) e duas da Proteção Social Especial (uma titular e um suplente); b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; c) Secretaria Municipal de Saúde; d) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; f) Programa de Medidas Socio Educativas.

II - Da Representação Estadual: a) Departamento de Polícia Militar; b) Nível Regional de Educação - documentação escolar.

III - Da Representação de Conselhos: a) Conselho Municipal de Assistência Social; b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; c) Conselho Tutelar.

IV - Outras Representações: a) Associação Comunitária de Jaguariávia; b) Juiz de Direito; c) CASMIL; d) APAE.

Parágrafo 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo 2º - O mandato de cada representante é de até 2 anos, prorrogável uma vez.

Parágrafo 3º - As instituições que integram com o Conselho, podem participar das reuniões quando convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem ter direito a voto.

Parágrafo 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão livres de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

Art. 3º A Presidência do Conselho será exercida em um sistema de rodízio, entre os representantes, sendo o mandato do Presidente a duração de 02 (dois) anos, não sendo permitida sua recondução.

Parágrafo 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.

Parágrafo 2º - Em sua ausência ou impedimento temporário, a Presidência do Conselho será substituída pelo Secretário.

Parágrafo 3º - No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma base de apoio, de continuidade com o corpo de trabalho.

Parágrafo 4º - Na ausência do presidente e secretário, a presidência indicará outro membro.

Parágrafo 5º - Quando houver 03 faltas consecutivas do membro do Conselho, será automaticamente o cargo comunicado ao Secretário ou Chefe imediato para informe de ausência e substituição a título de representação.

Art. 4º São objetivos do Conselho Intersetorial de Socioeducação: a) Conhecer a realidade do sistema municipal de atendimento Socioeducativo; b) Elaborar em conjunto com o órgão gestor o Plano Municipal de atendimento Socioeducativo a partir do Programa de medidas socioeducativas e ofertar no CMDCA;

c) Acompanhar a atuação das medidas Socioeducativas; d) Propor ações que possam subsidiar o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei;

e) Realizar e definir o papel de cada um dos atores envolvidos no atendimento Socioeducativo;

f) Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legal relacionada à garantia dos direitos de adolescentes, em especial do adolescente em conflito com a lei;

g) Estabelecer diálogo e comunicação efetiva entre os atores do sistema de garantia de direitos existentes no município, bem como, setores de educação, saúde, segurança pública, justiça, ministérios públicos e outros;

h) Mapear a rede de atendimento do sistema de Socioeducação no município;

i) Articular com os órgãos competentes sobre a segurança pública os fatores desencadeantes de violência juvenil;

j) Acompanhar e monitorar o sistema municipal de atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União, Estado e Município.

Art. 5º São atribuições do Conselho: a) Aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelas Orientações para formação de Comissões Intersetoriais de Socioeducação do Governo do Estado do Paraná;

b) Contribuir com recomendações relacionadas à organização e funcionamento das Comissões;

c) Contribuir para a sensibilização de setores do governo e da sociedade em torno da temática adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

d) Participar com o órgão gestor municipal na definição das atividades propostas e do número de adolescentes a serem atendidos em programas do município;

e) Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidades executoras de políticas públicas que tenham das medidas familiares de município;

f) Recomendar a adoção de metas e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas dos adolescentes;

g) Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

h) Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implementadas e na melhoria das políticas públicas voltadas para adolescente em conflito com a Lei;

i) Discutir e propor aos gestores a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as diretrizes do Programa de Medidas Socio Educativas.

j) Promover, desenvolver e articular a política municipal de defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União, Estado e Município.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho: a) Presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;

b) Emitir notas de qualidade nos atos de assessoria;

c) Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das fiscalizações do Conselho, sendo deliberado pelo CMDCA;

d) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 7º Compete ao Secretário de Comissão: a) Elaborar a ata da reunião ordinária e extraordinária da Comissão;

b) Convidar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

c) Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões de Comissão e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários;

d) Expedir ato de convocação a todos os membros da Comissão;

e) Caberá ao Secretário a adoção das providências necessárias à convocação de reunião ordinária, repassando via e-mail para todos os membros a convocação de reunião, textos, materiais para cada reunião e outros documentos que se fizerem necessários.

f) Art. 8º O Secretário da Comissão será votado entre os membros de Comissão, cabendo à realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 9º Compete aos membros do Conselho:





# DELGADO AUTO CENTER

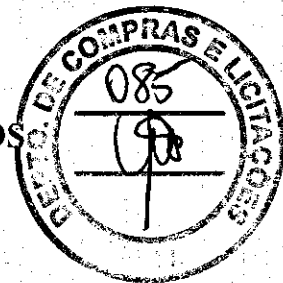
(43) 3535-1177

H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.27 – Jardim N. S. de Fátima

Jaguariaíva-PR - CEP.84.200-000

CNPJ nº. 07.424.852/0001-55 Cad. ICMS nº. 903.50737-33



## DECLARAÇÃO

H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº. 07.424.852/0001-55, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (x) Não

Jaguariaíva-PR, 29 de março de 2017.

  
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

Titular

# DELGADO AUTO CENTER

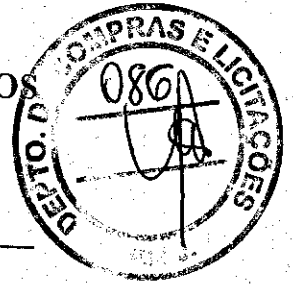
(43) 3535-1177

H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 27 - Jardim N. S. de Fátima

Jaguariaíva-PR - CEP.84.200-000

CNPJ nº. 07.424.852/0001-55 Cad. ICMS nº. 903.50737-33



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva-PR, 29 de março de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº.32/2017 – PMJ

H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. 07.424.852/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto Schmucker Delgado, portador da Cédula de Identidade nº.22.750.594-3 /SP e CPF nº.640.096.459-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,

  
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
Titular

07.424.852/0001-55  
H. S. DELGADO COMERCIO DE  
PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS  
Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel,27  
Jd. N.S. de Fátima – 84.200-000  
Jaguariaíva-PR.



ENVELOPE N. 02- Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIWA

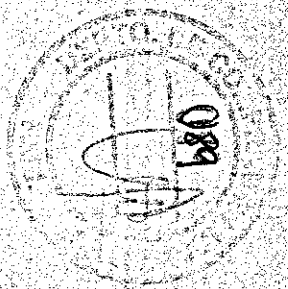
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO : 14:30 min.

Empresa: H.S.DELGADO-COM. PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 07.424.852/0001-55







ENVELOPE N. 02- Habilitação

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIWA

ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO : 14:30 min.

Empresa: H.S.DELGADO-COM. PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 07.424.852/0001-55



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> H. S. DELGADO - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0583752-4	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 23/05/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/05/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 27 - QD. 27 - LOTES 01 E 02, JD. N. S. DE FATIMA, JAGUARIAIVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/05/2005      Número: 20051826964		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO			
<b>Nome do Empresário</b> HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO		<b>CPF:</b> 640.096.459-20	
<b>Identidade:</b> 227605943, SSP/SP		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	
<b>Estado Civil:</b> Divorciado			



JAGUARIAIVA - PR, 28 de março de 2017



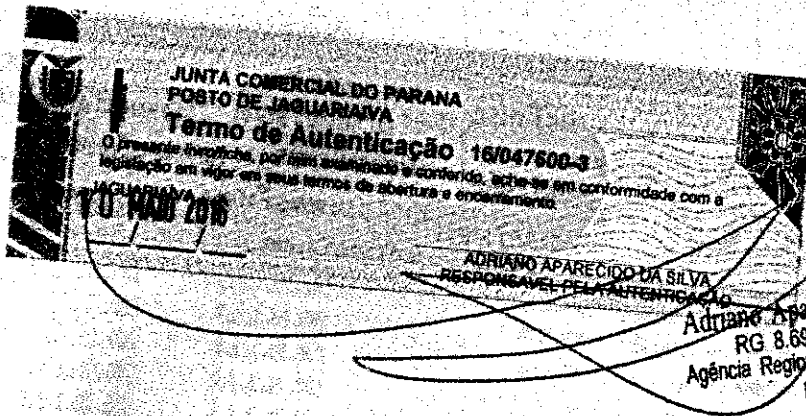
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

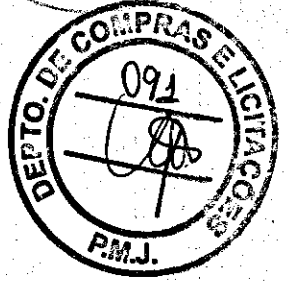
**Confere com Original**

Data 29/03/17

*[Signature]*  
Dept.º Compras e Licitações



Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692/186-3/PR  
Agência Regional Jaguariaíva-PR  
RELATOR



### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0036 folhas numeradas de 0001 a 0036 e servirá de Diário número 11 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de H.S. DELGADO-COMERCIO DE FINEIS, PEDAS E SERVIÇOS-PE sito a AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 27, JD. N. S. DE FATIMA, JAGUARIAÍVA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41105837/524 em 23/05/2005.

CNPJ: 07.424.852/0001-55  
I.E.: 903.50737-33

**Confere com Original**  
Data 29/10/17  
[Signature]  
Dept.º Compras e Licitações

JAGUARIAÍVA, 01 de Janeiro de 2015

[Signature]  
HILBERTO SCHMUCKER DELGADO  
CPF: 640096459-7  
TITULAR

[Signature]  
LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS  
CRC: PR.017434/0-3 CPF: 21424985900  
Técnico Contábil

H.S. DELGADO - COMERCIO DE FIEIS, FIEIS E SERVICOS-ME

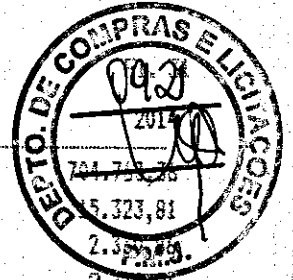
CPF: 07.424.852/0001-55

I.E.: 903.50737-33

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

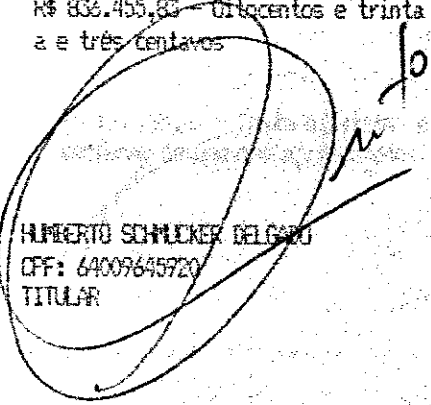
	2015	2014
<b>P A S S I V O</b>	<b>836.455,83</b>	<b>704.763,36</b>
CIRCULANTE	16.286,81	5.323,81
OBRIGACOES SOCIAIS	1.832,56	2.339,49
OBRIGACOES SOCIAIS	1.832,56	2.339,49
OBRIGACOES FISCAIS	6.454,05	4.992,95
OBRIGACOES FISCAIS	6.454,05	4.992,95
OUTRAS OBRIGACOES	8.000,00	8.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	8.000,00	8.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	820.169,22	689.439,55
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	770.169,22	639.439,55
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	770.169,22	639.439,55
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>836.455,83</b>	<b>704.763,36</b>

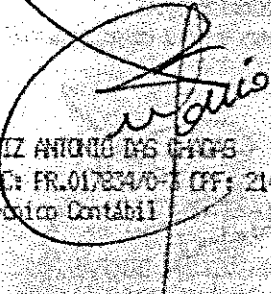


Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial no valor de

R\$ 836.455,83 - Oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.

  
HUMBERTO SCHLUCKER DELGADO  
CPF: 64009645720  
TITULAR

  
LUIZ ANTONIO DOS REIS  
CPF: PR.01782470-1 CPF: 21423985900  
Técnico Contábil

**Confere com Original**

Data 29/03/17

  
Dept.º Compras e Licitações

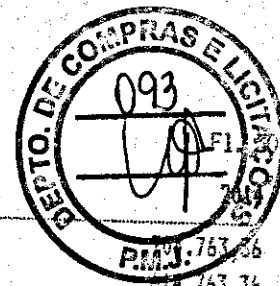
H.S. DELGADO-COMERCIO DE PNEUS, FECHAS E SERVICIOS-PE

CNPJ: 07.424.852/0001-55

I.E.: 903.50737-33

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	
<b>A T I V O</b>		
ATIVO CIRCULANTE	836.455,83	
DISPONIBILIDADES	746.455,83	746.455,83
CAIXA GERAL	592.335,83	499.738,36
REALIZAVEL CURTO PRAZO	592.335,83	499.738,36
ESTOQUE	154.120,00	115.025,00
NAO CIRCULANTE	154.120,00	115.025,00
IMOBILIZADO	90.000,00	90.000,00
IMOBILIZADO	28.242,99	31.381,09
/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	28.242,99	31.381,09
DEPRECIACCS ACUMULADAS	61.757,01	58.618,91
TOTAL DO ATIVO	836.455,83	704.763,36



Confere com Original

Data 29/03/17

Dept.º Compras e Licitações

H.S. DELGADO-OPERCIO DE FUELIS, PEDAS E SERVIÇOS-PE

C.N.F.J.: 07.424.852/0001-55

Inscrição Estadual: 903.50737-33



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

	2015	
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDE DE MERCADORIAS		
PRESTACAO DE SERVIÇO	1.043.062,12	883.837,69
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	41.846,56	38.524,47
IMPOSTOS INCID. SA VENDAS		
(-) RECEITA LIQUIDA	68.752,49	52.410,59
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS	1.016.156,19	849.951,57
CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
(-) LUCRO BRUTO	720.290,25	543.250,90
(-) DESPESAS OPERACIONAS	295.865,94	306.700,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOA		
DESPESAS DEFAIS	148.073,03	161.741,05
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	17.037,54	15.728,18
IMPOSTOS E TAXAS		
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	25,70	49,50
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	130.729,67	129.181,94
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	130.729,67	129.181,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 130.729,67 - cento e trinta mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARUAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.

ROBERTO SCHLICKER DELGADO  
CPF: 64009645720  
TITULAR

LUIZ ANTONIO DAS OVIDAS  
CPF: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900  
Técnico Contábil

Confere com Original

Data 29/03/17

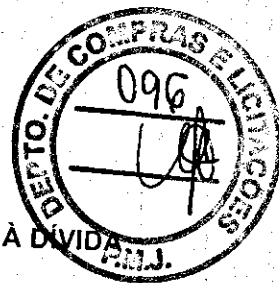
Dept.º Compras e Licitações







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS - ME**  
CNPJ: **07.424.852/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

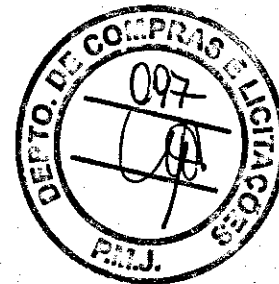
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:03:53 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **7A73.4218.9AC5.95F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016101749-85

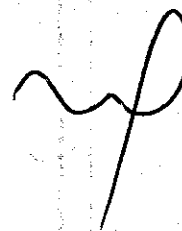
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.424.852/0001-55**  
Nome: **H S DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



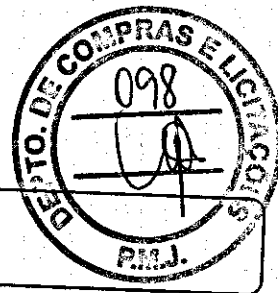


ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/03/2017 10h08min

Número 343 | Validade 26/04/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS CNPJ: 07.424.852/0001-55

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Prefeitura Mun. de Jaguariaíva

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWN5XUPJULRYGYF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 27 de Março de 2017



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07424852/0001-55  
**Razão Social:** H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS  
**Endereço:** AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL 27 QD 27 LOTES 01 E 02 / JD N S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2017 a 21/04/2017

**Certificação Número:** 2017032302172879483680

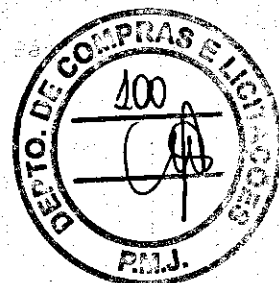
Informação obtida em 27/03/2017, às 10:10:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.852/0001-55

Certidão nº: 126505957/2017

Expedição: 27/03/2017, às 10:11:27

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.424.852/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



\*\*\*\*\* SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO\*\*\*\*\*  
 C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579  
 Lei de Criação 559/69 E-mail: nei.camilo@samaejgv.com.br  
 Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73  
 CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**



Atesto para fins de habilitação junto a Órgãos Públicos, Autarquias e Entidades Públicas, que a Empresa H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS C.N.P.J 07.424.852/0001-55, Estabelecida na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel nº 027, foi fornecedor de Pneus e prestador de serviços referente ao Pregão Presencial 013/2014, de serviços Alinhamento e Balanceamento de pneus, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

**Confere com Original**

Data 19/03/17

Dept.º Compras e Licitações

Jaguariaíva, 27 de Março de 2017

FIRMA RECONHECIDA  
 TAB. SILVA REIS

**NEI APARECIDO CAMILO**  
**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**  
**E LICITAÇÕES DO SAMAE.**

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

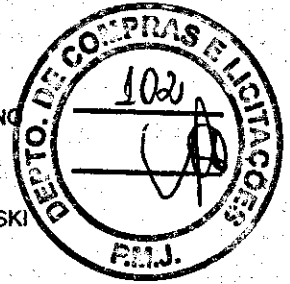
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 NEI APARECIDO CAMILO.....  
 face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN 11.6.3.4), de que dou fe.  
 Jaguariaíva-PR, 28 de Março de 2017  
 THAIS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: am0mE: 0t2uy . hntwV - KOCD8 . G9m0R  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

NEI APARECIDO REIS  
 Aparecida Machado  
 Avenida A. ...  
 ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI  
FABIULA PRESTES TEIXEIRA



### Certidão Negativa

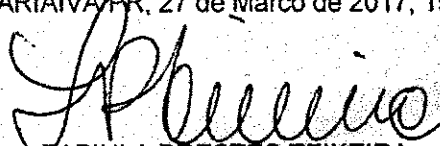
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS - ME**

CNPJ 07.424.852/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 27 de Março de 2017, 15:18:03

  
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

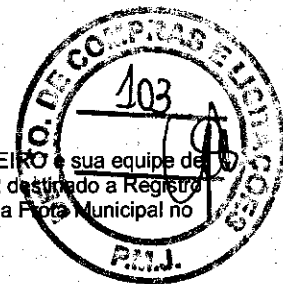
Cartório Distribuidor, Contador, Partid.  
Depositário Público e Avaliador Judicial,  
Comarca de Jaguariáiva - PR  
Juliana Rego Gonçalves Catarino  
Titular

**Confere com Original**

Data 29/03/17

  
Dept.º Compras e Licitações

Edital de Pregão Presencial N° 32  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 29 - 2017



Reuniram-se no dia 29/03/2017, as 14:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial N° 32 destinado a Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Prefeitura Municipal no ano de 2017..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4001 H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS

CNPJ: 07.424.852/0001-55

**ITEM 1 - Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4001	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	Sim	78,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	0,0000	77,0000	

O licitante H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS pelo valor de R\$ 77,0000 (setenta e sete reais).

**ITEM 2 - Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4001	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	Sim	71,3300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	0,0000	70,0000	

O licitante H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

**ITEM 3 - Serviço de Balanceamento para Veículos Utilitários**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4001	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	Sim	20,3300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	0,0000	20,0000	

O licitante H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

**ITEM 4 - Serviço de Balanceamento para Veículos de Passeio**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4001	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	Sim	13,0000

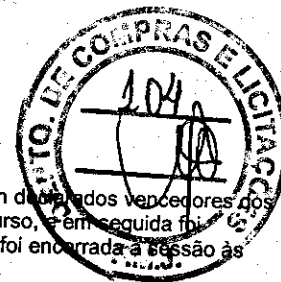
  

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	0,0000	12,0000	

O licitante H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).



Edital de Pregão Presencial N° 32  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 29 - 2017



Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:39 horas do dia 29 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

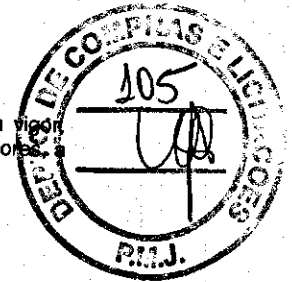
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

H. S. DELGADO COM. DE PNEUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2017  
b) Licitação Nr.: 32/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/04/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
<b>H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS (4001)</b>					
1 Serviço de Alinhamento para Veículos Utilitários	Sv.	300,00	0,0000	77,00	23.100,00
2 Serviço de Alinhamento para Veículos de Passeio	Sv.	210,00	0,0000	70,00	14.700,00
3 Serviço de Balanceamento para Veículos Utilitários	Sv.	300,00	0,0000	20,00	6.000,00
4 Serviço de Balanceamento para Veículos de Passeio	Sv.	210,00	0,0000	12,00	2.520,00
				<b>Total do Fornecedor: *</b>	<b>46.320,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>46.320,00</b>

158 14

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (131), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (316), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaguariaíva/PR, 03 de abril de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2017, conforme especificações:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.**

H. S. DELGADO COM. DE PNEUS PECA E SERVICOS	R\$ 46.320,00
TOTAL	R\$ 46.320,00

Solicito também, que no momento em que o prefeito assinar os contratos, favor assinar juntamente o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**, termo este que já se encontra acostado ao processo.

Respeitosamente,

**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora  
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradoria Jurídica do Município  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

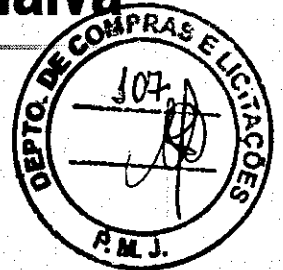


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



As 14:30 horas do dia 29 de março de 2017 reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a empresa : H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº07.424.852/0001-55, com sede a Av Governador Paulo da Cruz Pimentel, 27, Jd Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.750.594-3-SSP/SP e CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado a Rua Dr Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariaíva – PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº085/2012, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): para eventual prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017.

Item	Serviços	Quantidade	Preço Unitário	total
1	Serviços de alinhamento para veículos utilitários	300	R\$77,00	R\$23.100,00
2	Serviço de alinhamento para veículos de passeio	210	R\$70,00	R\$14.700,00
3	Serviço de balanceamento para veículos utilitários	300	R\$20,00	R\$6.000,00
4	Serviço de balanceamento para veículos de passeio	210	R\$12,00	R\$2.520,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

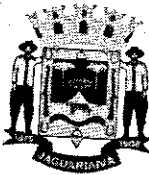
Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 60 sessenta meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº32/2017.

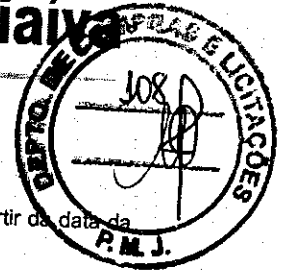
1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL



- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

*[Handwritten signature]*  
 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
 JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
 H S DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS - ME  
 EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

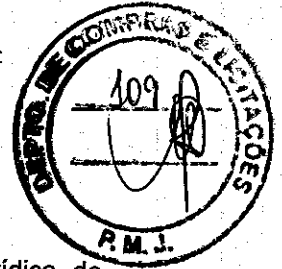
*[Handwritten signature]*  
 Tania Muniz de Munhoz  
 Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-Pr, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº 07.424.852/0001-55, com sede a Av Governador Paulo da Cruz Pimentel, 27, Jd Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.750.594-3-SSP/SP e CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado a Rua Dr Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariaíva – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017, em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial 32/2017 que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 032/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para eventual fornecimento do objeto deste contrato é de R\$46.320,00(quarenta e seis mil trezentos e vinte reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

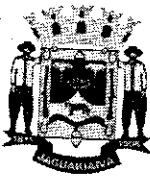
a) O faturamento de verá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

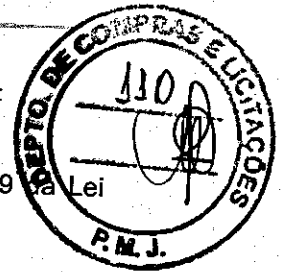
b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



Federal nº8.666/93.

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira no exercício financeiro de 2.017 correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Conta 131-204-316-389.

## CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados de conformidade com a necessidade, obedecidas nas especificações anexas ao Edital do Pregão Presencial.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalias, bem como falhas ou imperfeições constantes em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na execução do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso no fornecimento do resultado do objeto pelo prazo superior ao estabelecido na clausula quinta, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 meses, a iniciar a partir da publicação do termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

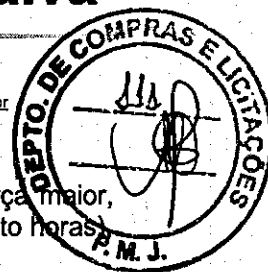
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a sua ocorrência.

b) A licitante vencedora ficará responsável pela coleta, transporte análise e destinação final do material coletado.

c) Quando da entrega dos resultados, a licitante vencedora fica obrigada a entrega-lo, devidamente identificado, contendo o nome do paciente e do médico solicitante.

d) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.

e) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº.8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 20% - (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo de entrega do objeto;

c) Multa de 10% (dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 32/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 26 de abril de 2.017.


**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

  
**Sérgio Cruz**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

  
**H. S. DELGADO, COMERCIO DE**  
**PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**  
**CONTRATADO**

  
**Tania Maristela Munhoz**  
**Procuradora Geral do Município**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 5927 - 2018**

**5310**

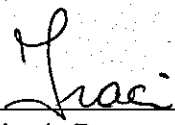
**DADOS CADASTRAIS:**

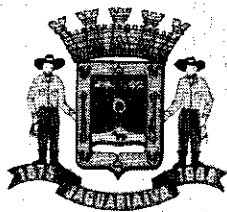
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/05/2018 17:19:27  
SÚMULA: OFICIO Nº 0357/2018- SOLICITA PRORROGAÇÃO POR PERIODO DE 60 DIAS NO CONTRATO Nº 158/2017 DA EMPRESA HS DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: [garagem.pmj@hotmail.com](mailto:garagem.pmj@hotmail.com)

Ofício N° 0357/2018

Jaguariaíva, 10 de maio de 2018.

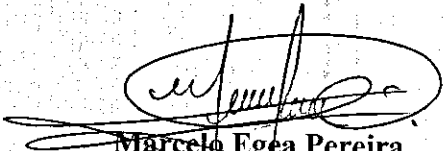
Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a prorrogação por período de 60 dias, do contrato n° 158/2017 da empresa HS DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS, empresa prestadora de serviços de alinhamento e balanceamento, dos veículos da Frota Municipal, visto que são serviços de manutenção contínua, sendo que o mesmo encerrou-se em 26 de abril do corrente ano.

Certo de poder contar com a sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-

me.

Atenciosamente,

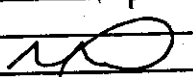
  
Marcelo Egea Pereira  
Diretor do Depto de Oficina e Garagem

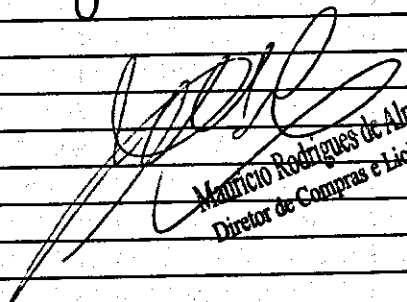
Ilmo Senhor  
Maurício Rodrigues  
Diretor do Depto de Compras e Licitações  
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguaraióva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para análise e parecer  
de: Compras 14/05/18  
para: ~~Processo Jurídico~~ 

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações

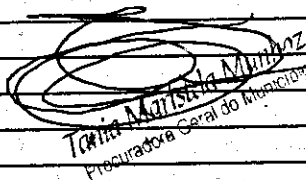
Guia nº 5310-2018

Recebido via PGM em 14/05/18

Sra. Arbana

Nicelle Roxoni

Após estando presentes as leis  
legais, providenciou-se pois o termo  
de aditamento

  
Tatiana Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº07.424.852/0001-55, com sede a Av Governador Paulo da Cruz Pimentel, 27, Jd Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.750.594-3-SSP/SP e CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado a Rua Dr Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariaíva – PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017, em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial 32/2017 que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 032/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para eventual fornecimento do objeto deste contrato é de R\$46.320,00(quarenta e seis mil trezentos e vinte reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento de verã ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira no exercício financeiro de 2.017 correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Conta 131-204-316-389.

### CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados de conformidade com a necessidade, obedecidas nas especificações anexas ao Edital do Pregão Presencial.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalias, bem como falhas ou imperfeições constantes em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na execução do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso no fornecimento do resultado do objeto pelo prazo superior ao estabelecido na clausula quinta, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 meses, a iniciar a partir da publicação do termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

b) A licitante vencedora ficará responsável pela coleta, transporte análise e destinação final do material coletado.

c) Quando da entrega dos resultados, a licitante vencedora fica obrigada a entrega-lo, devidamente identificado, contendo o nome do paciente e do médico solicitante.

d) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.

e) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº.8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 20% - (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo de entrega do objeto;

c) Multa de 10% (dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº07.424.852/0001-55, com sede a Av Governador Paulo da Cruz Pimentel, 27, Jd Nossa Senhora de Fatima, Jaguariáiva – PR, neste ato representado por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.750.594-3-SSP/SP e CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado a Rua Dr Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariáiva – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**  
Com fundamento no Protocolo Geral 5927/2018, prorroga-se o presente instrumento de contrato pelo período de 60 dias a partir de seu vencimento, ou seja com efeito a 26 de abril de 2018 até 25 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo 158/2018, do Pregão Presencial 032/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

Sérgio Cruz

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

H. S. DELGADO, COMERCIO DE  
PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município





**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO:** H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº07.424.852/0001-55, com sede a Av Governador Paulo da Cruz Pimentel, 27, Jd Nossa Senhora de Fatima, Jaguariáiva – PR, neste ato representado por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.750.594-3-SSP/SP e CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado a Rua Dr Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariáiva – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

Com fundamento no Protocolo Geral 5927/2018, prorroga-se o presente instrumento de contrato pelo período de 60 dias a partir de seu vencimento, ou seja com efeito a 26 de abril de 2018 até 25 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo 158/2018, do Pregão Presencial 032/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

Sérgio Cruz

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

H. S. DELGADO, COMERCIO DE  
PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município